

## Condecine - Valores Arrecadados por Mês - Em Reais (R\$) - 2019

	Valor Total Arrecadado												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>Condecine-Remessa</b>	280.590,51	286.578,94	389.889,63	258.672,96	3.096.880,26	5.978.013,90	7.802.429,07	7.362.422,84	296.573,69	101.162,21	1.577.605,51	187.848,47	<b>27.618.668,00</b>
<b>Condecine-Títulos</b>	6.333.305,47	7.334.892,51	7.552.361,24	8.672.781,27	7.775.385,64	6.256.984,63	7.129.453,19	7.887.088,14	7.400.695,99	7.730.706,74	7.593.706,79	7.168.292,61	<b>88.835.654,23</b>
<b>Condecine-Teles</b>	82.567,51	18.599,99	542.734.046,61	400.498.635,03	169.521,03	94.816,54	59.404,91	49.215,27	37.100,01	32.445,40	65.327,29	35.380,67	<b>943.877.060,27</b>
<b>Dívida Ativa</b>	98.915,66	97.656,49	88.752,64	80.008,57	66.045,93	115.610,83	87.932,20	61.194,84	83.307,39	68.433,81	83.979,16	72.107,30	<b>1.003.944,81</b>

	Valor Após Abatimento da DRU												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>Condecine-Remessa</b>	196.413,36	200.605,26	272.922,74	181.071,07	2.167.816,18	4.184.609,73	5.461.700,35	5.153.695,99	207.601,58	70.813,55	1.104.323,86	131.493,93	<b>19.333.067,60</b>
<b>Condecine-Títulos</b>	4.433.313,83	5.134.424,76	5.286.652,87	6.070.946,89	5.442.769,95	4.379.889,24	4.990.617,23	5.520.961,70	5.180.487,19	5.411.494,72	5.315.594,75	5.017.804,83	<b>62.184.957,96</b>
<b>Condecine-Teles</b>	57.797,26	13.019,99	379.913.832,63	280.349.044,52	118.664,72	66.371,58	41.583,44	34.450,69	25.970,01	22.711,78	45.729,10	24.766,47	<b>660.713.942,19</b>
<b>Dívida Ativa</b>	69.240,96	68.359,54	62.126,85	56.006,00	46.232,15	80.927,58	61.552,54	42.836,39	58.315,17	47.903,67	58.785,41	50.475,11	<b>702.761,37</b>

### Notas:

1. A Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) é estabelecida na Medida Provisória 2228-1/2001 em três modalidades, com diferentes fatos geradores: Condecine-Títulos (incisos I e II do Art. 33), Condecine-Remessa (Parágrafo 2º do Art. 33) e Condecine-Teles (inciso III do Art. 33).
2. O cálculo do "Valor Total Arrecadado" foi feito por estimativa dos valores da Desvinculação das Receitas da União (DRU), com a seguinte metodologia: até o exercício 2015, o valor destinado ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) foi dividido por oito e multiplicado por dez; a partir do exercício 2017, o valor destinado ao FSA foi dividido por sete e multiplicado por dez. A opção por estimar os valores da DRU é necessária, pois na consulta por fontes, na qual pode-se ver os valores efetivos da DRU, não há distinção na codificação entre as três modalidades da Condecine, desde a reformulação da classificação por Natureza de Receita em 2016.
3. O "Valor Total Arrecadado" da Dívida Ativa não pode ser alcançado pelo método de estimativa, pois há outras regras - além da DRU - de destinação referentes a honorários advocatícios. Por outro lado, podemos consultar o valor exato "Valor Total Arrecadado" pela conta contábil, pois ela permanece discriminada da Condecine.
4. Os valores disponíveis nesse arquivo são valores correntes do ano de referência.

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e Tesouro Gerencial, dados extraídos em 28/01/2020.

Elaboração: Coordenação de Edição e Publicação de Conteúdo - CEC/SAM/ANCINE. Publicado em 05/02/2020.